



**ESCLARECIMENTOS Nº 02 SOBRE O EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2018**

Respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados, referentes à Concorrência nº 001/2018- SEMOB, a seleção de pessoas físicas aptas a operarem o transporte de passageiros no Serviço de Transporte Seletivo Complementar do Município de Vitória da Conquista – STSC/VDC.

**ESCLARECIMENTO:**

Tomando como base o Código de Trânsito Brasileiro, a CNH vencida não se enquadra em hipótese de Cassação ou Suspensão. Neste sentido, aquele que estiver com a Habilitação vencida poderá participar do processo licitatório. Contudo, somente poderá assinar o Contrato de Permissão o Licitante que estiver devidamente regularizado junto DETRAN-BA, uma vez que constitui infração gravíssima a condução de veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias, sob pena de decair o direito de permissão. Ademais, quanto à fase de credenciamento, todos os licitantes deverão apresentar junto à Comissão de Licitação documento de cédula de identidade ou documento equivalente para o efetivo credenciamento, ou quando representado deverá ser apresentada Procuração com firma reconhecida em cartório e cédula de identidade (ou outro documento equivalente) do Representante Legal.

Vitória da Conquista – BA, 20 de abril de 2018.

*Edimário Freitas de Andrade Júnior*  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

**ORIGINAL  
ASSINADO**